



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 23 de Julho de 2024

Edição nº 3203 - Ano XXII

### SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3
CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	4
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	7
NOTIFICAÇÕES	8
PORTARIAS	10
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	12

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630



A **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-A)**, designada pela Portaria nº 8.760, de 21 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, convida todos os servidores municipais e a quem interessar para participarem da reunião extraordinária do dia 24 de julho de 2024 (quarta-feira) - às 13 horas, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - localizada na Avenida Nair Soares Macedo Fatori – 200 – Vila Santa Clara – Itatiba/SP.



**REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião ordinária que será realizada no dia **29 de julho de 2024**, às **9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Pauta: Assuntos diversos

Atenciosamente,

**Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro**  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) – BIÊNIO 2024-2026**

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento ao 4º artigo da Lei n.º 5.214/2019, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para os cargos de 4 conselheiros titulares e suplentes junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – biênio 2024/2026.

Dos quais espera-se a presença de:

- Organizações não Governamentais que atuam pela causa animal;
- Representantes de Médicos Veterinários;
- Representantes de Protetoras Independentes.

**DATA: 1 AGOSTO DE 2024**

**HORÁRIO: 15 h**

**LOCAL: Auditório da Prefeitura de Itatiba**

**Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”**

**ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600 – Itatiba/SP**

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15:00h às 15:30h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- Cópia do Estatuto da Entidade;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
- Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – Biênio 2024/2026.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itatiba

**ANEXO ÚNICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – BIÊNIO 2024-2026**

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades da sociedade civil para os cargos de titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL (COMBEA) - biênio 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.214/2019, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

**DA ASSEMBLEIA**

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia **1/08/2024, às 16h**, com encerramento previsto para as 17h, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha de 4 representantes das entidades da sociedade civil que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO por entidade ao CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15:00h e as 15:30h, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados, aquelas formais e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 6º. As Entidades, obedecidos aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15h e 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

- I – Cópia do Estatuto da Entidade;
- II – Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
- III – Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação subscrito pelo representante legal da Entidade.

Parágrafo único: Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLEIA participarão apenas como observadores.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

- I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes do COMBEA;
- II – Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;
- III – Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplarem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

**DA ELEIÇÃO**

Art. 9º. Serão eleitas as 4 entidades mais votadas e, como suplentes, os demais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga, e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itatiba



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

COMDEPAHCTI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba

**Convocação e Pauta** para a reunião extraordinária do COMDEPAHCTI – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba, a realizar-se em **25 de julho de 2024, às 8h30m, no “Moinho do Denoni”**.

- **Item 1** – Aprovação final do projeto de recuperação do “**Moinho do Denoni**”, patrimônio histórico protegido pela **Lei Municipal 3.418, de 18 de dezembro de 2000**.

OCIMAR JOÃO RABECHI  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 30 de julho de 2024, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros (as) presentes, ou em 2ª convocação, às 14h45, com a presença de qualquer número de Conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

**I- Expediente**

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 25/6/2024.
2. Comunicados do Presidente.
3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Requerimentos: nenhum a ser apresentado.

**II- Ordem do Dia**

1. Apresentação de projetos relacionados às PICS (Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) pela terapeuta e ACS/ Agente Comunitário de Saúde Eliane Cristina Silveira e cirurgião-dentista Dr. Roberto Martins de Oliveira.
2. Resposta a requerimento apresentado anteriormente.

**III- Abertura de Pauta**

1. Conselheiros Gilberto Máximo e Dilson José Teixeira Neto solicitaram fala.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 29º as reuniões do Conselho Municipal de Saúde são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos, ou recebidos, são de conhecimento público.

Itatiba, 22 de julho de 2024.

**Luiz Henrique Monte**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL** aprovados em Processo Seletivo, **Edital nº 001/2024 - Contratação Emergencial de Auxiliar de Saúde Bucal**, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **24/07/2024 às 09h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. CAROLINE COSTA PUGAS - CPF 503.038.448-09 - 1ª colocada
2. LARISSA FERNANDA HERCULANO - CPF 440.438.638-96 - 2ª colocada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA DENTISTA CLINICO GERAL** aprovados em Processo Seletivo, **Edital nº 002/2024 - Contratação Emergencial de Dentista Clínico Geral**, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **24/07/2024 às 09h30min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. LAURA FURLAN ALONGI - CPF 384.162.158-98 - 1ª colocada
2. INARA STORTO - CPF 367.537.058-56 - 2ª colocada
3. ROBERTA MATTIUZZO - CPF 403.372.958-59 - 3ª colocada
4. BIANCA FUMACHE - CPF 417.768.318-37 - 4ª colocada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA TECNICO EM PROTESE DENTARIA** aprovado em Processo Seletivo, **Edital nº 003/2024 - Contratação Emergencial de Técnico em Prótese Dentária**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **24/07/2024 às 10h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. RAFAELA PALLADINO ANDRETTA PUPO - CPF 286.610.668-75 - 1ª colocada

**NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

**NOTIFICAÇÃO Nº. 51241/2024**

Interessado: **Moacir Marques Leandro**  
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**  
Processo nº.: **2024.01358**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Moacir Marques Leandro**, estabelecido à Rua Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá, 247 – Parque Res. Eloy Chaves – (CRC 257765), para providenciar atendimento integral do comunique-se retro acostado em fls. 16 do processo acima citado, conforme exigências do Artigo 17 – Código de Obras do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/05/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, tendo a correspondência passado por devolução interna em 16/07/2024, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Julho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antonio Cilindri**  
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Portaria nº.: 8.791

**NOTIFICAÇÃO Nº. 51477/2024**

Interessado: **Calendario Rotisseria e Casa de Carnes LTDA**  
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Calendario Rotisseria e Casa de Carnes LTDA**, estabelecida à Avenida Pedro Mascagni, 415 – LT. Jd. Galetto – (CCM 38079), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da empresa junto ao Portal do Empreendedor - CCM 38079, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada em 12/07/2024 (16:29 hs) e 16/07/2024 (16:08 hs), constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Julho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Portaria nº.: 8.791

**NOTIFICAÇÃO Nº. 51478/2024**

Interessado: **UP NOW Credito LTDA**  
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **UP NOW Credito LTDA**, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 210, Sala 1 – Centro – (CCM 36821), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da empresa junto ao Portal do Empreendedor - CCM 36821, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Julho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Portaria nº.: 8.791

**NOTIFICAÇÃO Nº. 51479/2024**

Interessado: **Francisco Carlos Hartmann ME**  
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Francisco Carlos Hartmann ME**, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 319 – Centro – (CCM 13698), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da empresa junto ao Portal do Empreendedor - CCM 13698, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessada, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Julho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.  
**Marco Antônio Cilindri**  
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Portaria nº.: 8.791

**NOTIFICAÇÃO Nº. 51480/2024**

Interessado: **Drogaria Estacao de Maua LTDA**  
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Drogaria Estacao de Maua LTDA**, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 319 – Centro – (CCM 37409), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da empresa junto ao Portal do Empreendedor - CCM 37409, conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de



**Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/06/2024 e, em tentativa de entrega insucessida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, tendo a correspondência passado por devolução interna em 18/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Julho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**

**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

**Marco Antônio Cilindri**

**Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**Portaria n.º: 8.791**

**PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

**PORTARIA Nº 8.795, DE 22 DE JULHO DE 2024****“Exonera servidora.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:**E X O N E R A R, ex officio:****THAIS HELENA FATTORI**, portadora da cédula de identidade RG nº 353716376 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 345.360.698-10, do emprego público, de provimento em comissão, de Diretor Regional responsável pela Região Administrativa Norte, a partir de 24 de julho de 2024.**CUMPRASE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 22 de julho de 2024**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.796, DE 22 DE JULHO DE 2024****“Exonera servidora.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:**E X O N E R A R, ex officio:****DAMIANA ALVES BRASILEIRO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 245801303 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 146.720.268-17, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito AGP-1, a partir de 24 de julho de 2024.**CUMPRASE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 22 de julho de 2024**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.797, DE 22 DE JULHO DE 2024****“Nomeia servidora.”****THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve**N O M E A R:****DAMIANA ALVES BRASILEIRO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 245801303 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 146.720.268-17, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Diretor Regional responsável pela Região Administrativa Norte, no regime jurídico-administrativo, a partir de 25 de julho de 2024.**CUMPRASE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 22 de julho de 2024**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.798, DE 22 DE JULHO DE 2024****“Nomeia servidora.”****THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve**N O M E A R:****THAIS HELENA FATTORI**, portadora da cédula de identidade RG nº 353716376 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 345.360.698-10, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito AGP-1, no regime jurídico-administrativo, a partir de 25 de julho de 2024.**CUMPRASE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 22 de julho de 2024**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.799, DE 22 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a autorização de uso de bem público que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 5º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município,

**A U T O R I Z A :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso exclusivo pela Comunidade Jé-Shuá, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.600/0001-93, de área pública situada na Rua Accacio Panzarin, nº 250, Nova Itatiba, nos termos do Processo Administrativo nº 440/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a constante no Processo Administrativo mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A Autorizada, a sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem público, assim como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º.** A fim de atender o constante nesta Portaria, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a Autorizada ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 22 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.800, DE 22 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a autorização de uso de bem público que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 5º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município,

**A U T O R I Z A :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 61.856.571/0001-17, de via pública para a implantação de 15 (quinze) metros de rede de gás na Rua Francisco de Assis de Castro, nº 32, nos termos do Processo Administrativo nº 3850/2024, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

**Parágrafo único.** A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a constante no Processo Administrativo mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A Autorizada, a sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem público, assim como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º.** A fim de atender o constante nesta Portaria, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a Autorizada ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 22 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 3203 - Ano XXII, 23 de Julho de 2024

**CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **163ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 24 de Julho, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 75/2024**, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre as atribuições do emprego público de contador no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica";

**Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 72/2024**, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação de espaço público, na forma que especifica";

**Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 73/2024**, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação de espaço público, na forma que especifica";

**Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 71/2024**, de autoria do vereador Dr. Ulisses, que "Reconhece às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Município de Itatiba";

**Item 5) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 24/2024**, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que "Dispõe sobre a utilização de métodos naturais de combate à dengue e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 22 de Julho de 2024.

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Giovana Sesti Stranieri Pitta**  
Secretária Adjunta Legislativa